

DECRETO Nº 1.430, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 60, inciso V, Sessão II da Lei Orgânica do município e o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013,

DECRETA:

Art. 1º Para atendimento da Lei 4.320, solicitamos, decreto para suplementação dos elementos de despesa, abaixo discriminado:

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.30.01 Material de Consumo	
00100000 Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente.....	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.1 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixa -Pessoal Civil	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	10.000,00
Total das Anulações.....	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 20 de outubro de 2021.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA



Prefeito Constitucional